

**Estado do Ceará  
PREFEITURA DE  
ARACOIABA**



**PROJETO DE LEI  
DAS  
DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS - L.D.O.  
2021**

**Nº**  
\_\_\_\_\_



## **MENSAGEM Nº 005/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em obediência ao artigo 165, inciso II, parágrafo 2º, da Constituição Federal, tem a honra de fazer apresentar à consideração superior desta Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual do Município, relativa ao exercício financeiro de 2021.

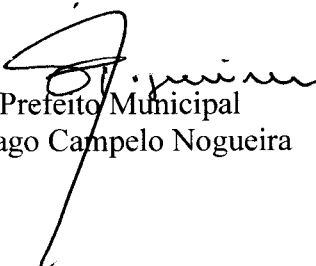
O incluso projeto de lei, além das exigências constitucionais, dispõe ainda sobre o equilíbrio fiscal, os critérios adotados para as estimativas das receitas, os limites para os principais itens de despesas, e ainda sobre o limite e forma de utilização de Reserva de Contingências, entre outras matérias relacionadas com execução orçamentária e financeira.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos nobres Vereadores atende aos preceitos contidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a qual delinea sobre as prioridades da administração Municipal, da organização e estrutura dos orçamentos, das diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações, da receita pública, e das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais.

Em relação ao anexo de metas físicas e prioridades para 2020, informa-se que está em conformidade com Plano Plurianual para o período 2018-2021.

Esses Senhores Vereadores, são as considerações que submetemos à elevada apreciação e consideração de Vossas Excelências.

Respeitosamente,

  
Prefeito Municipal  
Thiago Campelo Nogueira

Exmo. Sr.

**FRANCISCO HELDER LOUREIRO PAZ**

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA.  
ARACOIABA – CE



# Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

ESTADO DO CEARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 005.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **L E I**

Art. 1º - O Orçamento do Município de Aracoiaba, Estado do Ceará, para o exercício de 2021 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

#### **I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 7 de maio de 2019-STN, 10ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2020.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

### **METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2021, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

## **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios

anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.



§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,2% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural,

esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal). O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar 90% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

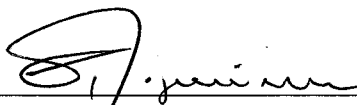
Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – Ressaltamos que a dispensa do atingimento dos resultados fiscais na ocorrência de calamidade pública não eximem os da Federação de estabelecerem as metas fiscais para o exercício de 2021, no anexo que o projeto de lei da lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) 2021. No entanto, como o projeto da LDO será elaborado no período de incertezas quanta às projeções para o exercício de 2021, poderá ser inserido dispositivo nesse projeto prevendo a atualização das metas fixadas no momento de envio do projeto da lei orçamentaria.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACOIABA - ESTADO DO CEARÁ.

AOS 14 DE ABRIL DE 2020



---

Prefeito Municipal  
Thiago Campelo Nogueira

Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ



**LDO**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2021



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	69.224.374,90	71.752.031,84	75.485.000,00	76.994.700,00	79.304.541,00	82.476.722,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.528.484,53	2.331.668,74	2.729.200,00	2.783.784,00	2.867.297,52	2.981.989,42
CONTRIBUIÇÕES	3.550.471,14	3.813.673,68	3.325.000,00	3.391.500,00	3.493.245,00	3.632.974,80
RECEITA PATRIMONIAL	180.014,23	256.605,09	737.200,00	751.944,00	774.502,32	805.482,41
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	3.658,46	7.500,00	7.650,00	7.879,50	8.194,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.096.401,47	70.519.823,09	74.429.700,00	75.918.294,00	78.195.842,82	81.323.676,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	676.675,38	288.032,87	400.400,00	408.408,00	420.660,24	437.486,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.217.183,85	2.167.418,37	4.095.000,00	4.176.900,00	4.302.207,00	4.474.295,28
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	356.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.217.183,85	1.810.668,37	4.095.000,00	4.176.900,00	4.302.207,00	4.474.295,28
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.234.377,27	2.660.748,38	5.087.600,00	5.189.352,00	5.345.032,56	5.558.833,86
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.234.377,27	2.660.748,38	5.087.600,00	5.189.352,00	5.345.032,56	5.558.833,86
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-4.807.671,85	-5.461.430,09	-6.144.000,00	-6.266.880,00	-6.454.886,40	-6.713.081,86
<b>Total</b>	<b>73.675.936,02</b>	<b>76.580.198,59</b>	<b>84.667.600,00</b>	<b>86.360.952,00</b>	<b>88.951.780,56</b>	<b>92.509.851,77</b>

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	2.528.484,53	
2019	2.331.668,74	-7,78
2020	2.729.200,00	17,05
2021	2.783.784,00	2,00
2022	2.867.297,52	3,00
2023	2.981.989,42	4,00

Nota:

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

### CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	3.550.471,14	
2019	3.813.673,68	7,41
2020	3.325.000,00	-12,81
2021	3.391.500,00	2,00
2022	3.493.245,00	3,00
2023	3.632.974,80	4,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES

### RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	180.014,23	
2019	256.605,09	42,55
2020	737.200,00	187,29
2021	751.944,00	2,00
2022	774.502,32	3,00
2023	805.482,41	4,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	3.658,46	0,00
2020	7.500,00	105,00
2021	7.650,00	2,00
2022	7.879,50	3,00
2023	8.194,68	4,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	67.096.401,47	
2019	70.519.823,09	5,10
2020	74.429.700,00	5,54
2021	75.918.294,00	2,00
2022	78.195.842,82	3,00
2023	81.323.676,53	4,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

### OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	676.675,38	
2019	288.032,87	-57,43
2020	400.400,00	39,01
2021	408.408,00	2,00
2022	420.660,24	3,00
2023	437.486,65	4,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	356.750,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

ALIENAÇÃO DE BENS

### TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	2.217.183,85	
2019	1.810.668,37	-18,33
2020	4.095.000,00	126,16
2021	4.176.900,00	2,00
2022	4.302.207,00	3,00
2023	4.474.295,28	4,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

### CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	2.234.377,27	
2019	2.660.748,38	19,08
2020	5.087.600,00	91,21
2021	5.189.352,00	2,00
2022	5.345.032,56	3,00
2023	5.558.833,86	4,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	-4.807.671,85	
2019	-5.461.430,09	0,00
2020	-6.144.000,00	0,00
2021	-6.266.880,00	0,00
2022	-6.454.886,40	0,00
2023	-6.713.081,86	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES



# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>68.296.872,08</b>	<b>71.551.928,26</b>	<b>76.768.450,00</b>	<b>78.303.819,00</b>	<b>80.652.933,57</b>	<b>83.879.050,91</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>40.359.047,65</b>	<b>43.895.879,22</b>	<b>47.916.750,00</b>	<b>48.875.085,00</b>	<b>50.341.337,55</b>	<b>52.354.991,05</b>
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	37.593.680,29	42.103.867,81	43.889.150,00	44.766.933,00	46.109.940,99	47.954.338,63
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	2.765.367,36	1.792.011,41	4.027.600,00	4.108.152,00	4.231.396,56	4.400.652,42
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.300,00</b>	<b>15.759,00</b>	<b>16.389,36</b>
Aplicações Diretas	0,00	0,00	15.000,00	15.300,00	15.759,00	16.389,36
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>27.937.824,43</b>	<b>27.656.049,04</b>	<b>28.836.700,00</b>	<b>29.413.434,00</b>	<b>30.295.837,02</b>	<b>31.507.670,50</b>
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	60.000,00	61.200,00	63.036,00	65.557,44
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	49.233,00	169.440,00	125.600,00	128.112,00	131.955,36	137.233,57
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	544.879,13	828.418,36	790.000,00	805.800,00	829.974,00	863.172,96
Aplicações Diretas	27.343.712,30	26.658.190,68	27.861.100,00	28.418.322,00	29.270.871,66	30.441.706,53
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>5.830.326,85</b>	<b>3.562.164,08</b>	<b>7.207.150,00</b>	<b>7.351.293,00</b>	<b>7.571.831,79</b>	<b>7.874.705,06</b>
<b>Investimentos</b>	<b>4.517.546,58</b>	<b>2.351.160,60</b>	<b>5.944.150,00</b>	<b>6.063.033,00</b>	<b>6.244.923,99</b>	<b>6.494.720,95</b>
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	1.000,00	1.020,00	1.050,60	1.092,62
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	15.000,00	15.300,00	15.759,00	16.389,36
Aplicações Diretas	4.517.546,58	2.351.160,60	5.928.150,00	6.046.713,00	6.228.114,39	6.477.238,97
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>64.260,00</b>	<b>66.187,80</b>	<b>68.835,31</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	63.000,00	64.260,00	66.187,80	68.835,31
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>1.227.780,27</b>	<b>1.211.003,48</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>1.224.000,00</b>	<b>1.260.720,00</b>	<b>1.311.148,80</b>
Aplicações Diretas	1.227.780,27	1.211.003,48	1.200.000,00	1.224.000,00	1.260.720,00	1.311.148,80
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>692.000,00</b>	<b>705.840,00</b>	<b>727.015,20</b>	<b>756.095,81</b>



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Total</b>	<b>74.127.198,93</b>	<b>75.114.092,34</b>	<b>84.667.600,00</b>	<b>86.360.952,00</b>	<b>88.951.780,56</b>	<b>92.509.851,78</b>

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
**THIAGO CAMPELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE E**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METASANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DESPESAS CORRENTES ( I )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	68.296.872,08	
2019	71.551.928,26	4,77
2020	76.768.450,00	7,29
2021	78.303.819,00	2,00
2022	80.652.933,57	3,00
2023	83.879.050,91	4,00

Nota:

### DESPESAS CORRENTES ( I )

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	40.359.047,65	
2019	43.895.879,22	8,76
2020	47.916.750,00	9,16
2021	48.875.085,00	2,00
2022	50.341.337,55	3,00
2023	52.354.991,05	4,00

Nota:

### Pessoal e Encargos Sociais

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	37.593.680,29	
2019	42.103.867,81	12,00
2020	43.889.150,00	4,24
2021	44.766.933,00	2,00
2022	46.109.940,99	3,00
2023	47.954.338,63	4,00

Nota:

### Aplicações Diretas



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	2.765.367,36	
2019	1.792.011,41	-35,20
2020	4.027.600,00	124,75
2021	4.108.152,00	2,00
2022	4.231.396,56	3,00
2023	4.400.652,42	4,00

Nota:

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	27.937.824,43	
2019	27.656.049,04	-1,01
2020	28.836.700,00	4,27
2021	29.413.434,00	2,00
2022	30.295.837,02	3,00
2023	31.507.670,50	4,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

### Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	49.233,00	
2019	169.440,00	244,16
2020	125.600,00	-25,87
2021	128.112,00	2,00
2022	131.955,36	3,00
2023	137.233,57	4,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos





## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	544.879,13	
2019	828.418,36	52,04
2020	790.000,00	-4,64
2021	805.800,00	2,00
2022	829.974,00	3,00
2023	863.172,96	4,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	27.343.712,30	
2019	26.658.190,68	-2,51
2020	27.861.100,00	4,51
2021	28.418.322,00	2,00
2022	29.270.871,66	3,00
2023	30.441.706,53	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

### DESPESA DE CAPITAL ( II )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	5.830.326,85	
2019	3.562.164,08	-38,90
2020	7.207.150,00	102,33
2021	7.351.293,00	2,00
2022	7.571.831,79	3,00
2023	7.874.705,06	4,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL ( II )



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	4.517.546,58	
2019	2.351.160,60	-47,95
2020	5.944.150,00	152,82
2021	6.063.033,00	2,00
2022	6.244.923,99	3,00
2023	6.494.720,95	4,00

Nota:

Investimentos

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	4.517.546,58	
2019	2.351.160,60	-47,95
2020	5.928.150,00	152,14
2021	6.046.713,00	2,00
2022	6.228.114,39	3,00
2023	6.477.238,97	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

### Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	85.000,00	
2019	0,00	0,00
2020	63.000,00	0,00
2021	64.260,00	2,00
2022	66.187,80	3,00
2023	68.835,31	4,00

Nota:

Inversões Financeiras



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METASANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	85.000,00	
2019	0,00	0,00
2020	63.000,00	0,00
2021	64.260,00	2,00
2022	66.187,80	3,00
2023	68.835,31	4,00

Nota:

Aplicações Diretas

### Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.227.780,27	
2019	1.211.003,48	-1,37
2020	1.200.000,00	-0,91
2021	1.224.000,00	2,00
2022	1.260.720,00	3,00
2023	1.311.148,80	4,00

Nota:

Amortização da Dívida

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	1.227.780,27	
2019	1.211.003,48	-1,37
2020	1.200.000,00	-0,91
2021	1.224.000,00	2,00
2022	1.260.720,00	3,00
2023	1.311.148,80	4,00

Nota:

Aplicações Diretas



# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>71.458.752,17</b>	<b>74.412.780,22</b>	<b>80.572.600,00</b>	<b>82.184.052,00</b>	<b>84.649.573,56</b>	<b>88.035.556,49</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.528.484,53	2.331.668,74	2.729.200,00	2.783.784,00	2.867.297,52	2.981.989,42
Contribuições	3.550.471,14	3.813.673,68	3.325.000,00	3.391.500,00	3.493.245,00	3.632.974,80
Receita Patrimonial	180.014,23	256.605,09	737.200,00	751.944,00	774.502,32	805.482,41
Aplicações Financeiras ( II )	180.014,23	256.605,09	737.200,00	751.944,00	774.502,32	805.482,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	3.658,46	7.500,00	7.650,00	7.879,50	8.194,68
Transferências Correntes	62.288.729,62	65.058.393,00	68.285.700,00	69.651.414,00	71.740.956,42	74.610.594,67
Outras Receitas Correntes	676.675,38	288.032,87	400.400,00	408.408,00	420.660,24	437.486,65
Outras Receitas Financeiras ( III )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	676.675,38	288.032,87	400.400,00	408.408,00	420.660,24	437.486,65
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>71.278.737,94</b>	<b>74.156.175,13</b>	<b>79.835.400,00</b>	<b>81.432.108,00</b>	<b>83.875.071,24</b>	<b>87.230.074,08</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>2.217.183,85</b>	<b>2.167.418,37</b>	<b>4.095.000,00</b>	<b>4.176.900,00</b>	<b>4.302.207,00</b>	<b>4.474.295,28</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	356.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis ( VII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.217.183,85	1.810.668,37	4.095.000,00	4.176.900,00	4.302.207,00	4.474.295,28
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>2.217.183,85</b>	<b>2.167.418,37</b>	<b>4.095.000,00</b>	<b>4.176.900,00</b>	<b>4.302.207,00</b>	<b>4.474.295,28</b>
<b>RECEITA PRIMARIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>73.495.921,79</b>	<b>76.323.593,50</b>	<b>83.930.400,00</b>	<b>85.609.008,00</b>	<b>88.177.278,24</b>	<b>91.704.369,36</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>68.296.872,08</b>	<b>71.551.928,26</b>	<b>76.768.450,00</b>	<b>78.303.819,00</b>	<b>80.652.933,57</b>	<b>83.879.050,91</b>
Pessoal e Encargos Sociais	40.359.047,65	43.895.879,22	47.916.750,00	48.875.085,00	50.341.337,55	52.354.991,05
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	0,00	0,00	15.000,00	15.300,00	15.759,00	16.389,36
Outras Despesas Correntes	27.937.824,43	27.656.049,04	28.836.700,00	29.413.434,00	30.295.837,02	31.507.670,50
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>68.296.872,08</b>	<b>71.551.928,26</b>	<b>76.753.450,00</b>	<b>78.288.519,00</b>	<b>80.637.174,57</b>	<b>83.862.661,55</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>5.830.326,85</b>	<b>3.562.164,08</b>	<b>7.207.150,00</b>	<b>7.351.293,00</b>	<b>7.571.831,79</b>	<b>7.874.705,06</b>
Investimentos	4.517.546,58	2.351.160,60	5.944.150,00	6.063.033,00	6.244.923,99	6.494.720,95
Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	63.000,00	64.260,00	66.187,80	68.835,31
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	1.227.780,27	1.211.003,48	1.200.000,00	1.224.000,00	1.260.720,00	1.311.148,80
<b>DESP. PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = ( XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>	<b>4.602.546,58</b>	<b>2.351.160,60</b>	<b>6.007.150,00</b>	<b>6.127.293,00</b>	<b>6.311.111,79</b>	<b>6.563.556,26</b>
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )	0,00	0,00	692.000,00	705.840,00	727.015,20	756.095,81
<b>DESPESAS PRIMARIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>72.899.418,66</b>	<b>73.903.088,86</b>	<b>83.452.600,00</b>	<b>85.121.652,00</b>	<b>87.675.301,56</b>	<b>91.182.313,62</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b>	<b>596.503,13</b>	<b>2.420.504,64</b>	<b>477.800,00</b>	<b>487.356,00</b>	<b>501.976,68</b>	<b>522.055,74</b>



# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )	36.599.275,35	36.805.167,19	34.247.545,35	33.562.594,44	32.555.716,61	31.253.487,95
DEDUÇÕES ( XXIX )	176.835,54	0,00	21.238,70	20.813,93	20.189,52	19.381,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.963.109,68	8.798.125,09	4.014.362,98	3.934.075,72	3.816.053,45	3.663.411,31
Demais Haveres Financeiros	1.897,41	1.897,41	3.880,01	3.802,41	3.688,34	3.540,81
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	1.788.171,55	11.851.945,35	3.997.004,29	3.917.064,20	3.799.552,27	3.647.570,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )	36.422.439,81	36.805.167,19	34.226.306,65	33.541.780,51	32.535.527,09	31.234.106,01
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb))	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	1.007.875,51	-382.727,38	2.578.860,54	684.526,14	1.006.253,42	1.301.421,08

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$37.430.315,32)

AJUSTE METODOLÓGICO	EXERCÍCIO DE 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )	79.940,09
RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )	33.541.780,51
VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )	0,00
PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )	0,00
RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )	0,00
OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )	34.146.366,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )	34.146.366,56

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>37.430.315,32</b>	<b>36.599.275,35</b>	<b>36.805.167,19</b>	<b>34.247.545,35</b>	<b>33.562.594,44</b>	<b>32.555.716,61</b>	<b>31.253.487,95</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	37.430.315,32	36.599.275,35	36.805.167,19	34.247.545,35	33.562.594,44	32.555.716,61	31.253.487,95
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>176.835,54</b>	<b>0,00</b>	<b>21.238,70</b>	<b>20.813,93</b>	<b>20.189,52</b>	<b>19.381,94</b>
Ativo Disponível	1.775.097,90	1.963.109,68	8.798.125,09	4.014.362,98	3.934.075,72	3.816.053,45	3.663.411,31
Haveres Financeiros	863.004,35	1.897,41	1.897,41	3.880,01	3.802,41	3.688,34	3.540,81
( - ) Restos a Pagar	7.050.293,23	1.788.171,55	11.851.945,35	3.997.004,29	3.917.064,20	3.799.552,27	3.647.570,18
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>37.430.315,32</b>	<b>36.422.439,81</b>	<b>36.805.167,19</b>	<b>34.226.306,65</b>	<b>33.541.780,51</b>	<b>32.535.527,09</b>	<b>31.234.106,01</b>

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2021

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2021	Providência	2021
<b>1 Demandas Judiciais</b>	<b>20.000,00</b>		<b>20.000,00</b>
Demandas Trabalhistas	20.000,00	Cred. Adic. por: utilização reserva de contingência	20.000,00
<b>2 Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>	<b>100.000,00</b>		<b>100.000,00</b>
Decisões Judiciais	100.000,00	Cred. Adic. por: utilização reserva de contingência	100.000,00
<b>3 Avais e Garantias Concedidas</b>	<b>70.000,00</b>		<b>70.000,00</b>
Garantias Financeiras ou Contratuais	70.000,00	Cred. Adic. por: utilização reserva de contingência	70.000,00
<b>4 Assunção de Passivos</b>	<b>900.000,00</b>		<b>900.000,00</b>
De Reg. Próprio de Prev. dos Serv.Públicos	900.000,00	Cred. Adic. por: utilização reserva de contingência	900.000,00
<b>5 Assistências Diversas</b>	<b>470.000,00</b>		<b>470.000,00</b>
Assistência Contra Seca	70.000,00	Cred. Adic. por: utilização reserva de contingência	70.000,00
Epidemias	400.000,00	Cred. Adic. por: utilização reserva de contingência	400.000,00
<b>6 Outros Passivos Contingentes</b>	<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>
Outros Tipos de Passivos Contingentes	50.000,00	Cred. Adic. por: utilização reserva de contingência	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.610.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.610.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Identificação dos Riscos	2021	Providência	2021
<b>7 Frustração de Arrecadação</b>	<b>50.000,00</b>	Limitação de Despesas Descricionarios	<b>50.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.660.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.660.000,00</b>

Aracoiaba-CE, 14 de Abril de 2020

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	86.360.952,00	83.247.495,66	0,054	0,441	88.951.780,56	82.797.446,37	0,055	0,401	92.509.851,77	83.197.550,00	0,055	0,388
Receitas Primárias ( I )	85.609.008,00	82.522.660,50	0,054	0,437	88.177.278,24	82.076.529,78	0,054	0,397	91.704.369,36	82.473.149,71	0,055	0,385
Despesa Total	86.360.952,00	83.247.495,66	0,054	0,441	88.951.780,56	82.797.446,37	0,055	0,401	92.509.851,78	83.197.550,01	0,055	0,388
Despesas Primárias ( II )	85.121.652,00	82.052.874,49	0,054	0,435	87.675.301,56	81.609.283,52	0,054	0,395	91.182.313,62	82.003.645,57	0,055	0,383
Resultado Primário (III)=(I-II)	85.609.008,00	82.522.660,50	0,054	0,437	88.177.278,24	82.076.529,78	0,054	0,397	91.704.369,36	82.473.149,71	0,055	0,385
Resultado Nominal	684.526,14	659.847,83	0,000	0,004	1.006.253,42	936.633,46	0,001	0,005	1.301.421,08	1.170.416,38	0,001	0,006
Dívida Pública Consolidada	33.562.594,44	32.352.606,94	0,021	0,171	32.555.716,61	30.303.274,24	0,020	0,147	31.253.487,95	28.107.423,98	0,019	0,131
Dívida Consolidada Líquida	33.541.780,51	32.332.543,39	0,021	0,171	32.535.527,09	30.284.481,57	0,020	0,147	31.234.106,01	28.089.993,08	0,019	0,131

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,65	2,62	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,03	4,07	4,13
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,74	3,56	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	158.768.000.000,00	162.928.000.000,00	167.001.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	19.589.000.000,00	22.190.000.000,00	23.840.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II - I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	79.300.000,00	0,052	0,432	76.580.198,59	0,051	0,373	-2.719.801,41	-3,42
Receitas Primárias ( I )	78.891.900,00	0,052	0,430	76.323.593,50	0,050	0,372	-2.568.306,50	-3,25
Despesa Total	78.758.000,00	0,052	0,429	75.114.092,34	0,050	0,366	-3.643.907,66	-4,62
Despesas Primárias ( II )	77.601.000,00	0,051	0,423	73.903.088,86	0,049	0,360	-3.697.911,14	-4,76
Resultado Primário ( III )=( I - II )	1.290.900,00	0,001	0,007	2.420.504,64	0,002	0,012	1.129.604,64	87,50
Resultado Nominal	1.132.000,00	0,001	0,006	-382.727,38	0,000	-0,002	-1.514.727,38	-133,80
Dívida Pública Consolidada	35.467.275,35	0,023	0,193	36.805.167,19	0,024	0,179	1.337.891,84	3,77
Dívida Consolidada Líquida	35.467.275,35	0,023	0,193	36.805.167,19	0,024	0,179	1.337.891,84	3,77

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2019	151.221.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2019	151.221.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2019	18.340.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2019	20.534.000.000,00

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

# Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	73.675.936,02	76.580.198,59	3,9	84.667.600,00	10,6	86.360.952,00	2,0	88.951.780,56	3,0	92.509.851,77	4,0
Receitas Primárias ( I )	73.495.921,79	76.323.593,50	3,9	83.930.400,00	10,0	85.609.008,00	2,0	88.177.278,24	3,0	91.704.369,36	4,0
Despesa Total	74.127.198,93	75.114.092,34	1,3	84.667.600,00	12,7	86.360.952,00	2,0	88.951.780,56	3,0	92.509.851,78	4,0
Despesas Primárias ( II )	72.899.418,66	73.903.088,86	1,4	83.452.600,00	12,9	85.121.652,00	2,0	87.675.301,56	3,0	91.182.313,62	4,0
Resultado Primario ( III )=( I - II )	596.503,13	2.420.504,64	305,8	477.800,00	-80,3	487.356,00	2,0	501.976,68	3,0	522.055,74	4,0
Resultado Nominal	1.007.875,51	-382.727,38	-138,0	2.578.860,54	-773,8	684.526,14	-73,5	1.006.253,42	47,0	1.301.421,08	29,3
Dívida Pública Consolidada	36.599.275,35	36.805.167,19	0,6	34.247.545,35	-7,0	33.562.594,44	-2,0	32.555.716,61	-3,0	31.253.487,95	-4,0
Dívida Consolidada Líquida	36.422.439,81	36.805.167,19	1,1	34.226.306,65	-7,0	33.541.780,51	-2,0	32.535.527,09	-3,0	31.234.106,01	-4,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	79.617.900,26	79.337.085,74	-0,3	84.667.600,00	6,7	83.247.495,66	-1,7	82.797.446,37	-0,5	83.197.550,00	0,5
Receitas Primárias ( I )	79.423.367,88	79.071.242,87	-0,4	83.930.400,00	6,2	82.522.660,50	-1,7	82.076.529,78	-0,5	82.473.149,71	0,5
Despesa Total	80.105.557,52	77.818.199,66	-2,9	84.667.600,00	8,8	83.247.495,66	-1,7	82.797.446,37	-0,5	83.197.550,01	0,5
Despesas Primárias ( II )	78.778.756,77	76.563.600,06	-2,8	83.452.600,00	9,0	82.052.874,49	-1,7	81.609.283,52	-0,5	82.003.645,57	0,5
Resultado Primário ( III )=( I - II )	644.611,11	2.507.642,81	289,0	477.800,00	-81,0	469.786,00	-1,7	467.246,27	-0,5	469.504,14	0,5
Resultado Nominal	1.089.160,67	-396.505,57	-136,4	2.578.860,54	-750,4	659.847,83	-74,4	936.633,46	42,0	1.170.416,38	25,0
Dívida Pública Consolidada	39.551.006,91	38.130.153,21	-3,6	34.247.545,35	-10,2	32.352.606,94	-5,5	30.303.274,24	-6,3	28.107.423,98	-7,3
Dívida Consolidada Líquida	39.359.909,58	38.130.153,21	-3,1	34.226.306,65	-10,2	32.332.543,39	-5,5	30.284.481,57	-6,3	28.089.993,08	-7,3

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021*	2022*	2023*
3,75	4,31	3,60	3,74	3,56	3,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,08065	Valor Corrente x 1,03600	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03740	Valor Corrente / 1,07433	Valor Corrente / 1,11193

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
THIAGO CAMPELE  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETARIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$)					
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.235.356,81	100,00	-8.309.517,81	0,00	-13.370.442,25	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.235.356,81</b>	<b>100,00</b>	<b>-8.309.517,81</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.370.442,25</b>	<b>0,00</b>

Notas:

PASSIVO A DESCOBERTA EM 2017  
PASSIVO A DESCOBERTA EM 2017  
ATIVO REAL LIQUIDO EM 2019

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
**THIAGO CAMPELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE E**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	356.750,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>356.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	356.750,00	0,00	0,00

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

### Notas:

1. Não existe previsão de renúncia de receita para os períodos considerados, além dos benefícios já existentes, que não comprometem as metas fiscais do Município, visto que já estão expurgadas das estimativas de receita, por conseguinte não há previsão de compensação das respectivas renúncias.

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Prefeitura Municipal de Aracoiaba

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2021

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

### Notas:

1.A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
**THIAGO CAMPELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE E**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE**  
SECRETARIO DE FINANÇAS

## Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	1	S
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2	A
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2	A
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIAS - INTRA	2	A
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.3.0.0.00.0.0	PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.4.0.0.00.0.0	AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.5.0.0.00.0.0	INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.6.0.0.00.0.0	SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7.9.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.3.0.0.00.0.0	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8.5.0.0.00.0.0	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9.7.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A

Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Aracoiaba**

*De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.*

# LDO

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2021





## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	2.633.162,71	3.215.635,65	2.703.000,00	2.757.060,00	2.839.771,80	2.953.362,67
CONTRIBUIÇÕES	2.518.604,80	3.110.832,87	2.340.000,00	2.386.800,00	2.458.404,00	2.556.740,16
RECEITA PATRIMONIAL	114.557,91	98.218,48	300.000,00	306.000,00	315.180,00	327.787,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.584,30	63.000,00	64.260,00	66.187,80	68.835,31
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.234.377,27	2.660.748,38	3.780.000,00	3.855.600,00	3.971.268,00	4.130.118,72
CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.234.377,27	2.660.748,38	3.780.000,00	3.855.600,00	3.971.268,00	4.130.118,72
<b>Total</b>	<b>4.867.539,98</b>	<b>5.876.384,03</b>	<b>6.483.000,00</b>	<b>6.612.660,00</b>	<b>6.811.039,80</b>	<b>7.083.481,39</b>

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
THIAGO CAMPELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
G2 CONTABILIDADE E  
CONTADOR

  
PAULO MARCELO R DE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	2.518.604,80	
2019	3.110.832,87	23,51
2020	2.340.000,00	-24,78
2021	2.386.800,00	2,00
2022	2.458.404,00	3,00
2023	2.556.740,16	4,00

Nota:

### CONTRIBUIÇÕES

### RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	114.557,91	
2019	98.218,48	-14,26
2020	300.000,00	205,44
2021	306.000,00	2,00
2022	315.180,00	3,00
2023	327.787,20	4,00

Nota:

### RECEITA PATRIMONIAL

### OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	6.584,30	0,00
2020	63.000,00	856,82
2021	64.260,00	2,00
2022	66.187,80	3,00
2023	68.835,31	4,00

Nota:

### OUTRAS RECEITAS CORRENTES



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I.a - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	2.234.377,27	
2019	2.660.748,38	19,08
2020	3.780.000,00	42,07
2021	3.855.600,00	2,00
2022	3.971.268,00	3,00
2023	4.130.118,72	4,00

Nota:

CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA



# Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>5.898.296,65</b>	<b>6.510.682,33</b>	<b>7.133.200,00</b>	<b>7.275.864,00</b>	<b>7.494.139,92</b>	<b>7.793.905,52</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.316.811,93</b>	<b>6.057.674,27</b>	<b>6.402.800,00</b>	<b>6.530.856,00</b>	<b>6.726.781,68</b>	<b>6.995.852,95</b>
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	5.316.811,93	6.057.674,27	6.347.800,00	6.474.756,00	6.668.998,68	6.935.758,63
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	55.000,00	56.100,00	57.783,00	60.094,32
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>581.484,72</b>	<b>453.008,06</b>	<b>730.400,00</b>	<b>745.008,00</b>	<b>767.358,24</b>	<b>798.052,57</b>
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	581.484,72	453.008,06	730.400,00	745.008,00	767.358,24	798.052,57
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>7.247,00</b>	<b>8.588,98</b>	<b>7.800,00</b>	<b>7.956,00</b>	<b>8.194,68</b>	<b>8.522,47</b>
<b>Investimentos</b>	<b>7.247,00</b>	<b>8.588,98</b>	<b>7.800,00</b>	<b>7.956,00</b>	<b>8.194,68</b>	<b>8.522,47</b>
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	7.247,00	8.588,98	7.800,00	7.956,00	8.194,68	8.522,47
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>542.000,00</b>	<b>552.840,00</b>	<b>569.425,20</b>	<b>592.202,21</b>



# Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Total</b>	<b>5.905.543,65</b>	<b>6.519.271,31</b>	<b>7.683.000,00</b>	<b>7.836.660,00</b>	<b>8.071.759,80</b>	<b>8.394.630,20</b>

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
**THIAGO CAMPELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE E**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DESPESAS CORRENTES ( I )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	5.898.296,65	
2019	6.510.682,33	10,38
2020	7.133.200,00	9,56
2021	7.275.864,00	2,00
2022	7.494.139,92	3,00
2023	7.793.905,52	4,00

Nota:

DESPESAS CORRENTES ( I )

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	5.316.811,93	
2019	6.057.674,27	13,93
2020	6.402.800,00	5,70
2021	6.530.856,00	2,00
2022	6.726.781,68	3,00
2023	6.995.852,95	4,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	5.316.811,93	
2019	6.057.674,27	13,93
2020	6.347.800,00	4,79
2021	6.474.756,00	2,00
2022	6.668.998,68	3,00
2023	6.935.758,63	4,00

Nota:

Aplicações Diretas



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METASANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	55.000,00	0,00
2021	56.100,00	2,00
2022	57.783,00	3,00
2023	60.094,32	4,00

Nota:

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	581.484,72	
2019	453.008,06	-22,09
2020	730.400,00	61,23
2021	745.008,00	2,00
2022	767.358,24	3,00
2023	798.052,57	4,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

### Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	581.484,72	
2019	453.008,06	-22,09
2020	730.400,00	61,23
2021	745.008,00	2,00
2022	767.358,24	3,00
2023	798.052,57	4,00

Nota:

Aplicações Diretas



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II.a - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

### DESPESA DE CAPITAL ( II )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	7.247,00	
2019	8.588,98	18,52
2020	7.800,00	-9,19
2021	7.956,00	2,00
2022	8.194,68	3,00
2023	8.522,47	4,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL ( II )

### Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	7.247,00	
2019	8.588,98	18,52
2020	7.800,00	-9,19
2021	7.956,00	2,00
2022	8.194,68	3,00
2023	8.522,47	4,00

Nota:

Investimentos

### RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	542.000,00	0,00
2021	552.840,00	2,00
2022	569.425,20	3,00
2023	592.202,21	4,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )





# Instituto de Previdência de Aracoiaba


ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	10.992.967,63	100,00	11.066.281,47	100,00	11.582.186,94	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.992.967,63</b>	<b>100,00</b>	<b>11.066.281,47</b>	<b>100,00</b>	<b>11.582.186,94</b>	<b>100,00</b>

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
**THIAGO CAMPELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE E**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE**  
SECRETARIO DE FINANÇAS



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores 2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>1.339.460,58</b>	<b>0,00</b>	<b>1.011.212,98</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>325.795,76</b>	<b>0,00</b>	<b>378.939,05</b>
<b>Civil</b>	<b>325.795,76</b>	<b>0,00</b>	<b>378.939,05</b>
Ativo	325.795,76	0,00	378.939,05
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>720.821,30</b>	<b>0,00</b>	<b>609.128,29</b>
<b>Civil</b>	<b>720.821,30</b>	<b>0,00</b>	<b>609.128,29</b>
Ativo	720.821,30	0,00	609.128,29
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas Patrimonial</b>	<b>292.843,52</b>	<b>0,00</b>	<b>23.145,64</b>
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	292.843,52	0,00	23.145,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciário do RGPS ao RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Per. P/Amorti. do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>1.339.460,58</b>	<b>0,00</b>	<b>1.011.212,98</b>



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
<b>Benefício Civil</b>	<b>6.518.626,36</b>	<b>0,00</b>	<b>928.636,22</b>
Aposentadorias	2.721.467,25	0,00	794.004,38
Pensões	391.451,70	0,00	95.798,99
Outros Benefícios Previdenciários	3.405.707,41	0,00	38.832,85
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>120.287,15</b>
Compensação Previdenciária do RPPS ao RGPS	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	600,00	120.287,15
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)</b>	<b>6.518.626,36</b>	<b>600,00</b>	<b>1.048.923,37</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-5.179.165,78</b>	<b>-600,00</b>	<b>-37.710,39</b>

RECURSPS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	1.953.000,00	2.184.000,00	542.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
---	------	------	------



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Vlr.Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>-861.834,72</b>	<b>-862.434,72</b>	<b>-900.145,11</b>
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

- O saldo de bens e direitos de 2016 era R\$ 4.317.331,06

### PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES ( VII )</b>	<b>1.125.098,83</b>	<b>4.867.539,98</b>	<b>4.865.171,05</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>526.840,39</b>	<b>2.518.604,80</b>	<b>2.731.893,82</b>
<b>Civil</b>	<b>526.840,39</b>	<b>2.518.604,80</b>	<b>2.731.893,82</b>
Ativo	526.840,39	2.518.604,80	2.731.893,82
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>307.121,00</b>	<b>2.234.377,27</b>	<b>2.051.620,09</b>
<b>Civil</b>	<b>307.121,00</b>	<b>2.234.377,27</b>	<b>2.051.620,09</b>
Ativo	307.121,00	2.234.377,27	2.051.620,09
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>106.828,40</b>	<b>114.557,91</b>	<b>75.072,84</b>



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	106.828,40	114.557,91	75.072,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	6.584,30
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>184.309,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	184.309,04	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( VIII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.125.098,83</b>	<b>4.867.539,98</b>	<b>4.865.171,05</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>842.588,49</b>	<b>4.950.135,60</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	686.698,22	4.152.432,22	0,00
Pensões	80.599,99	507.433,09	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	75.290,28	290.270,29	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>16.343,44</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	16.343,44	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>842.588,49</b>	<b>4.966.479,04</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>282.510,34</b>	<b>-98.939,06</b>	<b>4.865.171,05</b>



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Despesas Correntes XIII	1.597.598,04	947.561,05	0,00
Despesas de Capital (XIV)	4.959,45	7.247,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.602.557,49</b>	<b>954.808,05</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>1.602.557,49</b>	<b>954.808,05</b>	<b>0,00</b>



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

(R\$)

### RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020

  
**THIAGO CAMPELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**G2 CONTABILIDADE E**  
CONTADOR

  
**PAULO MARCELO R DE**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	
2019				696.913,83
2019	3.803.511,68	6.524.470,56	-2.720.958,88	-2.024.045,05
2020	3.867.419,53	7.182.311,06	-3.314.891,53	-5.338.936,58
2021	4.229.807,68	7.738.150,33	-3.508.342,65	-8.847.279,23
2022	4.355.181,58	8.505.204,90	-4.150.023,32	-12.997.302,55
2023	4.490.117,58	9.251.961,76	-4.761.844,18	-17.759.146,73
2024	4.629.592,44	10.011.642,37	-5.382.049,93	-23.141.196,66
2025	5.182.492,13	10.837.001,55	-5.654.509,42	-28.795.706,08
2026	5.328.464,74	11.790.647,07	-6.462.182,33	-35.257.888,41
2027	5.477.364,80	12.794.088,79	-7.316.723,99	-42.574.612,40
2028	5.644.093,82	13.737.588,47	-8.093.494,65	-50.668.107,05
2029	6.580.210,68	14.791.754,41	-8.211.543,73	-58.879.650,78
2030	6.789.539,80	15.822.275,24	-9.032.735,44	-67.912.386,22
2031	6.955.326,26	16.943.304,50	-9.987.978,24	-77.900.364,46
2032	7.217.073,16	18.025.890,69	-10.808.817,53	-88.709.181,99
2033	8.838.619,29	19.486.429,74	-10.647.810,45	-99.356.992,44
2034	8.874.112,26	20.533.191,23	-11.659.078,97	-111.016.071,41
2035	9.065.504,17	21.651.152,00	-12.585.647,83	-123.601.719,24
2036	9.408.296,62	22.504.194,26	-13.095.897,64	-136.697.616,88
2037	12.375.344,48	23.533.394,97	-11.158.050,49	-147.855.667,37
2038	12.832.263,71	24.613.378,70	-11.781.114,99	-159.636.782,36
2039	13.295.763,60	25.750.676,44	-12.454.912,84	-172.091.695,20
2040	13.740.722,46	27.106.881,30	-13.366.158,84	-185.457.854,04
2041	19.114.317,72	28.447.010,18	-9.332.692,46	-194.790.546,50
2042	19.852.259,76	29.796.017,19	-9.943.757,43	-204.734.303,93
2043	20.663.572,46	30.759.326,40	-10.095.753,94	-214.830.057,87
2044	21.449.980,80	32.072.754,69	-10.622.773,89	-225.452.831,76
2045	4.749.495,75	33.123.601,69	-28.374.105,94	-253.826.937,70
2046	4.701.320,32	36.369.270,39	-31.667.950,07	-285.494.887,77
2047	4.653.413,95	35.548.084,90	-30.894.670,95	-316.389.558,72
2048	4.637.103,64	36.369.270,39	-31.732.166,75	-348.121.725,47
2049	4.587.349,12	37.292.774,83	-32.705.425,71	-380.827.151,18
2050	4.478.468,18	38.464.937,78	-33.986.469,60	-414.813.620,78
2051	4.441.866,99	38.986.368,15	-34.544.501,16	-449.358.121,94
2052	4.366.520,87	39.594.101,67	-35.227.580,80	-484.585.702,74
2053	4.240.285,56	40.351.825,40	-36.111.539,84	-520.697.242,58
2054	4.124.521,71	40.884.726,68	-36.760.204,97	-557.457.447,55
2055	4.004.053,00	41.240.638,31	-37.236.585,31	-594.694.032,86
2056	3.943.335,62	41.034.015,02	-37.090.679,40	-631.784.712,26
2057	3.881.621,65	40.637.524,15	-36.755.902,50	-668.540.614,76
2058	3.810.398,89	40.121.269,78	-36.310.870,89	-704.851.485,65
2059	3.709.804,23	39.605.952,09	-35.896.147,86	-740.747.633,51
2060	3.630.990,22	38.759.071,33	-35.128.081,11	-775.875.714,62
2061	3.541.426,86	37.800.032,93	-34.258.606,07	-810.134.320,69
2062	3.441.507,08	36.734.767,93	-33.293.260,85	-843.427.581,54
2063	3.331.735,63	35.565.860,97	-32.234.125,34	-875.661.706,88
2064	3.212.639,13	34.298.056,28	-31.085.417,15	-906.747.124,03



## Instituto de Previdência de Aracoiaba

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores  
2021

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

(R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2065	3.073.645,30	33.014.714,60	-29.941.069,30	-936.688.193,33
2066	2.938.120,44	31.579.267,11	-28.641.146,67	-965.329.340,00
2067	2.796.034,92	30.075.958,43	-27.279.923,51	-992.609.263,51
2068	2.648.320,16	28.508.911,82	-25.860.591,66	-1.018.469.855,17
2069	2.496.657,13	26.900.258,91	-24.403.601,78	-1.042.873.456,95
2070	2.341.983,64	25.258.465,07	-22.916.481,43	-1.065.789.938,38
2071	2.185.536,03	23.594.443,82	-21.408.907,79	-1.087.198.846,17
2072	2.028.291,06	21.918.428,78	-19.890.137,72	-1.107.088.983,89
2073	1.871.190,38	20.240.947,79	-18.369.757,41	-1.125.458.741,30
2074	1.715.249,98	18.574.692,03	-16.859.442,05	-1.142.318.183,35
2075	1.561.564,04	16.925.374,48	-15.363.810,44	-1.157.681.993,79
2076	1.411.012,18	15.308.780,79	-13.897.768,61	-1.171.579.762,40
2077	1.264.900,65	13.734.960,24	-12.470.059,59	-1.184.049.821,99
2078	1.124.708,71	12.227.660,54	-11.102.951,83	-1.195.152.773,82
2079	991.385,43	10.788.262,25	-9.796.876,82	-1.204.949.650,64
2080	866.040,37	9.431.238,63	-8.565.198,26	-1.213.514.848,90
2081	749.715,08	8.174.004,57	-7.424.289,49	-1.220.939.138,39
2082	643.246,40	7.018.617,22	-6.375.370,82	-1.227.314.509,21
2083	546.997,51	5.971.875,44	-5.424.877,93	-1.232.739.387,14
2084	460.670,71	5.027.030,41	-4.566.359,70	-1.237.305.746,84
2085	383.532,57	4.178.435,84	-3.794.903,27	-1.241.100.650,11
2086	314.819,92	3.423.183,13	-3.108.363,21	-1.244.209.013,32
2087	253.937,31	2.753.633,61	-2.499.696,30	-1.246.708.709,62
2088	200.468,89	2.161.458,79	-1.960.989,90	-1.248.669.699,52
2089	154.148,69	1.649.861,05	-1.495.712,36	-1.250.165.411,88
2090	115.019,24	1.219.605,44	-1.104.586,20	-1.251.269.998,08
2091	82.928,33	877.063,24	-794.134,91	-1.252.064.132,99
2092	57.567,67	606.710,51	-549.142,84	-1.252.613.275,83
2093	38.366,96	403.182,60	-364.815,64	-1.252.978.091,47


Notas:

### PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019				0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Aracoiaba-CE, 13 de Abril de 2020



**THIAGO CAMPELO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**G2 CONTABILIDADE E**  
CONTADOR



**PAULO MARCELO R DE**  
SECRETARIO DE FINANÇAS





---

Ação. .: 2006 - Manter as atividades de gestão da Sec. d de Governo  
Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
------------------------------	------------------	---

Programa: 0026 - Apoio aos Movimentos Sociais

---

Ação. .: 2007 - Apoio aos Movimentos Sociais  
Descrição: Apoio aos Movimentos Sociais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
------------------------------	------------------	---

---

Órgão: 05 - Secretaria de Finanças

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 123 - Administração Financeira

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Ação. .: 2008 - Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças  
Descrição: Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças, como intuito de gerir a Receita Tributária municipal, através do planejamento e do controle econômico, financeiro, buscando a eficiência na arrecadação, bem como na captação externa de recursos.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
------------------------------	------------------	---

---

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

---

Programa: 0000 - Programas Especiais

---

Ação. .: 2009 - Contribuição para Formação do Pasep  
Descrição: Garantir a Contribuição para Formação do Pasep.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
------------------------------	------------------	---

---

Função: 28 - Encargos Especiais

---

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

---

Programa: 0000 - Programas Especiais



---

Descrição:	GARANTIR OS MEIOS PARA A EXECUCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

---

Programa: 0004 - Programa de Transporte Escolar

---

Ação. .:	2014 - Manutencao do Transporte Escolar		
Descrição:	ASSEGURAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS AS ESCOLAS VISANDO REDUZIR A EVASAO ESCOLAR		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Ação. .:	2027 - Transporte de Estudantes do Ensino Fundamental - 40%		
Descrição:	ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Programa: 0006 - Padrões Mínimos de Func. das Escolas do Ensino Fundamental

---

Ação. .:	0005 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental		
Descrição:	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Ação. .:	1003 - Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Esportiva nas Escolas		
Descrição:	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS ESCOLAS		
Unidade de medida:	Quadra	Quantidade 2021:	1

---

Ação. .:	1005 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Rede de Ensino Básico -40%		
Descrição:	GARANTIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO BÁSICO 40%		
Unidade de medida:	Escola	Quantidade 2021:	1

---

Ação. .:	2015 - Apoi as escolas do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE/Educação Basica		
Descrição:	GARANTIR SUPLETIVAMENTE A MANUTENCAO E MELHORIA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Ação. .:	2028 - Remuneracao dos Profissionais do Magisterio - 60%		
----------	--	--	--

---

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 60

Unidade de medida: Professor(es,as)Aval      Quantidade 2021:      520

---

Ação. .: 2029 - Capacitação e Formação dos Profissionais do Magistério - 40%  
Descrição: proporcionar a formação e aperfeiçoamento em educação dos profissionais do magisterio

Unidade de medida: Profes capacitado      Quantidade 2021:      500

---

Ação. .: 2030 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%  
Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40

Unidade de medida: Aluno(s) matriculado      Quantidade 2021:      4.000

---

Programa: 0008 - Melhorar e Fortalecer o Programa de Alimentação Escolar

---

Ação. .: 2018 - Manutenção da Alimentação Escolar(PNAEF)  
Descrição: ASSEGURAR AO ALUNO DA REDE ESCOLAR DE ENSINO A DISTRIBUCAO DA MERENDA ESCOLAR

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2021:      1

---

Ação. .: 2019 - Programa de Alimentação Pré-Escolar - Pnaep  
Descrição: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2021:      1

---

Programa: 0016 - Programa de Tecnologia Educacional

---

Ação. .: 2017 - Implantação do Programa de Tecnologia Educacional  
Descrição: assegurar a aquisição de computadores e lousa digital para escolas do ensino fundamental - proinfo

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2021:      1

---

Programa: 0052 - Programa Mais Educação

Falta de incentivo ou atividades para o aluno permanecer integralmente nas escolas.

---

Ação. .: 3030 - Manutenção das atividades do Mais Educação  
Descrição: Permitir a educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico;



educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Unidade de medida: Aluno assistido                      Quantidade 2021:    3.500

Programa: 0053 - Programa Escola Eficaz

Ação. .: 0006 - Premiação de escolas

Descrição:        Premiar anualmente as escolas que obtiverem a melhores notas, via dados do IDEB e grau de proficiência do 2º, 5º e 9º anos.

Unidade de medida: Escola                                      Quantidade 2021:        4

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0004 - Programa de Transporte Escolar

Ação. .: 2020 - Transporte Escolar do Ensino Medio

Descrição:        ASSEGURAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS AS ESCOLAS VIABILIZANDO REDUZIR A EVASAO ESCOLAR

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2021:        1

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0004 - Programa de Transporte Escolar

Ação. .: 2021 - Incentivo aos Estudantes do Ensino Superior

Descrição:        GARANTIR RECURSOS AO INCENTIVO DO ENSINO SUPERIOR

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2021:        1

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Fortalecimento da Educação Infantil

Ação. .: 1006 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede Escolar Publica da Educação Infantil

Descrição:        GARANTIR RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

Unidade de medida: Creche    Quantidade 2021:        1

Ação. .: 2031 - Remuneracao do Magisterio Educacao Infantil - 60%

---

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAGISTERIO INFANTIL - 60

Unidade de medida: Professor(es,as)Aval      Quantidade 2021: 130

---

Ação. .: 2032 - Manutencao da Educação Infantil - 40%

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 40

Unidade de medida: Criança(s) atendida      Quantidade 2021: 1.500

---

Programa: 0008 - Melhorar e Fortalecer o Programa de Alimentação Escolar

---

Ação. .: 2022 - Programa de Alimentação Escolar de Ensino Infantil - PNAEC

Descrição: GARANTIR A MERENDA ESCOLAR AO ALUNOS DA REDE DE ENSINO

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2021: 1

---

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

---

Programa: 0008 - Melhorar e Fortalecer o Programa de Alimentação Escolar

---

Ação. .: 2023 - Programa Alimentação Escolar EJA- Pnaeja

Descrição: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA-PNAEJA

Unidade de medida: Alunos Atendidos      Quantidade 2021: 650

---

Programa: 0010 - Educação de Jovens e Adultos

---

Ação. .: 2024 - Apoio a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - Proeja

Descrição: Assegurar a educação a população que não teve acesso ao ensino fundamental na idade regulamentar

Unidade de medida: Atividade      Quantidade 2021: 1

---

---

Ação.....: 2033 - Remuneracao do Magisterio Educ de Jovens e Adultos - 60%

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAGISTERIO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - 60

Unidade de medida: Professor(es,as)Aval      Quantidade 2021: 26

---

---

Ação. .: 2034 - Educacao de Jovens e Adultos EJA- 40%

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS



---

Ação. .: 2043 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFC(IDOSO)  
Descrição: Manutenção dos Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada                      Quantidade 2021: 1.500

---

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

---

Programa: 0032 - Proteção Social Básica

---

Ação. .: 2044 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a Pessoa Deficiente - SCFV-D  
Descrição: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo a Pessoa Deficiente - SCFV-D.

Unidade de medida: Pessoa Beneficiada                      Quantidade 2021: 80

---

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Programa: 0025 - Assistência à Criança e ao Adolescente

---

Ação. .: 2036 - Funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente  
Descrição: GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2021: 1

---

---

Ação. .: 2094 - Programa Primeira Infância - SUAS  
Descrição: Implantar um política para crianças e adolescentes, direcionada às comunidades mais vulneráveis, garantindo a intersetorialidade e integração social.

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2021: 1

---

Programa: 0031 - Gestão da Política de Assistência Social

---

Ação. .: 2041 - Manutenção das Atividades de Fortalecimento do ECA  
Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO ECA.

Unidade de medida: Atividade                                      Quantidade 2021: 1

---

---

Ação. .: 2042 - Subvenção Social para Fortalecimento das Entidades  
Descrição: ASSEGURAR A SUBVENÇÃO SOCIAL PARA FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES.

Unidade de medida: Entidades Apoiadas                      Quantidade 2021: 6

---





---

Ação. .: 1008 - Construção de Casas Populares

Descrição: Construção de Casas Populares

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1

---

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Ação.....: 2063 - Manuten dos Servicos Adm e Logisticos - Sec de Infra-Estrutura

Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE INFRA -  
ESTRUTURA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1

---

Função: 10 - Saúde

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Ação. .: 2053 - Apoio Administrativo p/Execucao das Politicas de Saude

Descrição: PROVER RECURSOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAUDE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1

---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

---

Programa: 0022 - Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde

---

Ação. .: 1009 - Construcao,Ampliacao e Reforma de Unid. Basica de Saude- UBS

Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUCAO E AMPLIACAO DOS POSTOS DE SAUDE

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1







---

Ação. .: 2064 - Manutencao dos Predios Publicos  
Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação. .: 2065 - Funcionamento da Guarda Municipal  
Descrição: Funcionamento da Guarda Municipal.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
------------------------------	------------------	---

---

Função: 15 - Urbanismo

---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Ação. .: 1012 - Construção do Portal da Cidade de Aracoiaba  
Descrição: Construção do Portal da Cidade de Aracoiaba

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	1
----------------------------	------------------	---

---

Programa: 0012 - Infraestrutura Urbana

---

Ação. .: 1013 - Construcao, Ampliação e Recuperação de Infraestrutura Viaria  
Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUIR, AMPLIAR AS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	1
----------------------------	------------------	---

---

Ação. .: 2066 - Recuperacao de Vias em Pedra Tosca e Asfaltica  
Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA MELHORIA DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
------------------------------	------------------	---

---

Programa: 0015 - Gestão Eficiente dos Serviços Públicos

---

Ação. .: 1015 - Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Logradouros Públicos  
Descrição: Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Logradouros Públicos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	1
----------------------------	------------------	---

---

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

---

Programa: 0015 - Gestão Eficiente dos Serviços Públicos

---

Ação. .: 0001 - Funcionamento do DEMUTRAN  
Descrição: Funcionamento do DEMUTRAN

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
------------------------------	------------------	---

---

Ação. .: 1016 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos  
Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	1
----------------------------	------------------	---

---

Ação. .: 2089 - Manutenção dos Cemitérios Públicos  
Descrição: Manutenção dos Cemitérios Públicos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
------------------------------	------------------	---

---

Função: 17 - Saneamento

---

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

---

Programa: 0013 - Saneamento Básico

Dotar o Município de sistema de saneamento básico, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população.

---

Ação. .: 1017 - Construção e Recuperação de Obras de Saneamento Básico  
Descrição: ASSEGURAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS E GALÉRIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2021:	1
----------------------------	------------------	---

---

Ação. .: 2067 - Manutenção do Saneamento Básico  
Descrição: GARANTIR RECURSOS PARA CONSERVAÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO NA SEDE E ZONA RURAL

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2021:	1
------------------------------	------------------	---

---

Função: 18 - Gestão Ambiental

---

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

---

Programa: 0019 - Fortalecimento dos Recursos Hídricos





---

Descrição:	GARANTIR A MANUTENCAO DOS RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2021:	1

---

Função: 20 - Agricultura

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Ação. .:	2071 - Funcionamento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural		
Descrição:	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC DE DESENV. RURAL.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Subfunção: 606 - Extensão Rural

---

Programa: 0000 - Programas Especiais

---

Ação. .:	2072 - Garantia do Seguro Safra		
Descrição:	Garantia do Seguro Safra		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Ação. .:	2073 - Funcionamento da Espeção Municipal		
Descrição:	Funcionamento da Espeção Municipal.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Programa: 0028 - Apoio aAgricultura

---

Ação. .:	2074 - Incentivo e Apoio ao Agropecuarista		
Descrição:	INCENTIVO E APOIO AO PEQUENO AGROPECUARISTA PARA IMPLEMENTAR A SUA PRODUÇÃO, ATRAVES DA ARAÇÃO DE TERRA, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, CILAGEM, VACINAÇÃO DO REBANHO E ETC.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Programa: 0055 - Programa Plantar Melhor



---

Descrição:	Incentivo ao Turismo		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Órgão: 13 - Secretaria de Assuntos Distritais

---

Função: 04 - Administração

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Ação. .:	2079 - Funcionamento das Atividades da Secretaria de Assuntos Distritais		
Descrição:	ASSEGURAR RECURSOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Órgão: 14 - Secretaria de Cultura

---

Função: 13 - Cultura

---

Subfunção: 122 - Administração Geral

---

Programa: 0009 - Gestão Administrativa

---

Ação. .:	2080 - Coordenação e Manutenção da Secretaria de Cultura		
Descrição:	ASSEGURAR A COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE CULTURA		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2021:	1

---

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

---

Programa: 0030 - Difusão Cultural  
Difusão Cultural

---

Ação. .:	1026 - Construção, Ampliações e Reforma de Equipamentos Culturais
----------	---

---









---

Ação. .: 7001 - Reserva do RPPS  
Descrição: RESERVA DO RPPS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2021: 1

---

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

---

Programa: 0999 - Reserva de Contingencia

---

Ação. .: 9001 - Reserva de Contingencia  
Descrição: SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA REFORCAR  
DOTACOES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS E OS CONTIGENCIAMENTOS FISCAIS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2021: 1